



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 437

de 08 de fevereiro de 1994.

Considera ponto facultativo o dia 14 de fevereiro de 1994, e dá ou tras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

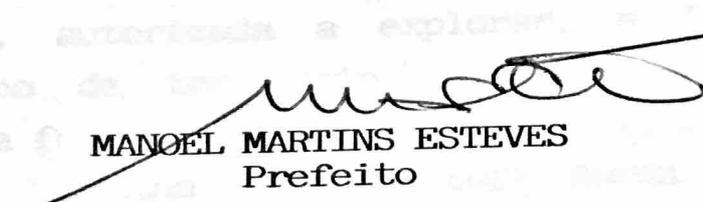
DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 14 de fevereiro de 1994 - 2ª feira de carnaval.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 1994 - 4ª feira de cinzas, iniciar-se-á excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de fevereiro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 09, 02, 94 no 040